



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 231

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1279, de 06 de dezembro de 1988,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 57.205.879,68 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e nove cruzados, sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201 - Chefia de Gabinete
- 0201.03070202.02 - Assessoramento Superior
  - 259/3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.400.000,00
  - 261/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.550.000,00
- 0400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
- 0402 - Divisão de Urbanismo
- 0402.13774551.08 - Obras de Combate à Erosão Urbana
  - 332/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 20.450.675,08
- 0700 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0702 - Divisão de Serviços Urbanos
- 0702.10603281.23 - Urbanização e Ajardinamento de Praças
  - 612/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 7.829.449,60
- 0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 0804 - Divisão de Esportes
- 0804.08462241.39 - Construção e Ampliações de Ginásios, Canchas e Estádios
  - 716/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 22.357.763,66

0900 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0903 - Divisão de Serviço Social

0903.15814871.42 - Construção de Creches

753/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 617.991,34

T O T A L ..... 57.205.879,68


Art. 2º. Para cobertura do crédito constante do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


a) Cz\$. 51.255.879,68 (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove cruzados, sessenta e oito centavos), proveniente das operações de crédito conforme art. 43, §-1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64;

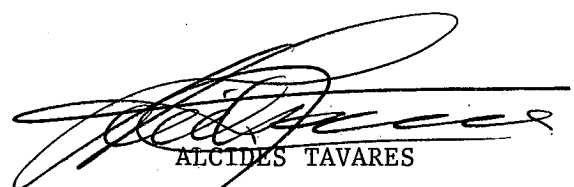
b) Cz\$. 5.950.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzados), proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, autorizado pela Resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1988.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Secretário de Fazenda